



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 177/2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.276 – Serviço de Proteção Especial - MAC
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/223
Valor: R\$ 195.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.276 – Serviço de Proteção Especial - MAC
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.1/220
Valor: R\$ 195.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 20 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 047/2021

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) para fazer frente às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Justifica-se esta solicitação para o atendimento das demandas de acolhimento institucional para idosos na despesa 223 - 88 . 88088 . 8 . 244 . 6 . 2.276 . 0 . 339000.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação de dotação da Ação: 2.276 - Serviços de Proteção Especial - MAC, cujo montante não será utilizado no exercício em curso na rubrica fixada no orçamento.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município